



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

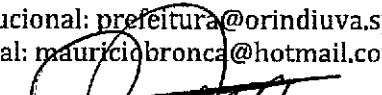
CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva
CONTRATADA: BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CONTRATO Nº 13/2017
OBJETO : Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para laboratório, conforme descrições contidas em anexo.
ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

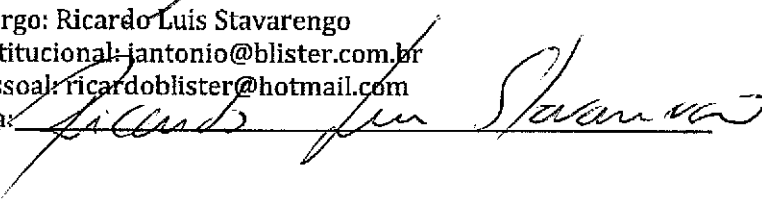
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiúva-SP, 8 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca – Prefeito Municipal
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com
Assinatura: 

CONTRATADA

Nome e cargo: Ricardo Luis Stavarengo
E-mail institucional: jantonio@blistier.com.br
E-mail pessoal: ricardoblistier@hotmail.com
Assinatura: 





MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CONTRATO Nº. 13/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA BECARI COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO.

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, n.º 614, inscrita no CNPJ sob n.º 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 8.969.201-9 e CPF n.º 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa Becari Comercial de Produtos e Equipamentos para Laboratórios Ltda, com sede, domicílio e foro na Rua José Picerni, n.º 540, Jardim Primavera, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, inscrita sob n.º 08.085.788/0001-98, neste ato representada por seu representante legal Sr Ricardo Luis Stavarengo, portador do RG n.º 21.173.273-SSP/SP e do CPF n.º 121.543.548-74, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação n.º 14/2017, referente ao Convite de Preços n.º 8/2017, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Referente Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para laboratório, conforme descrições abaixo:

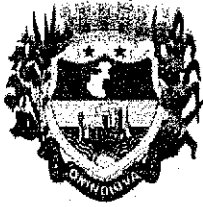
| Item | QT | UND | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | Becari | Valor total |
|------|----|-----|-------------------------------------|-------------|------------|--------------|
| 1 | 10 | FR | FITA DE URINA URICLIN 150 UN | LABORCLIN | R\$ 61,92 | R\$ 619,20 |
| 2 | 20 | PT | COLETOR DE URINA 50ML ESTERIL C/100 | CRAL | R\$ 50,54 | R\$ 1.010,80 |
| 3 | 8 | PT | PARASITOFILTRO PLASTICO C/ 100UN | DESKARPLAS | R\$ 91,08 | R\$ 728,64 |
| 4 | 30 | BD | TUBO ROXO EDTA 4ML 100UN | INJEX | R\$ 66,30 | R\$ 1.989,00 |
| 5 | 30 | CX | TUBO GEL AMARELO 3,5ML C/100UN | LABOR-IMPOR | R\$ 108,22 | R\$ 3.246,60 |
| 6 | 30 | CX | AGULHA MULT. 25X8- VACUO- 100UN | LABOR-VACU | R\$ 54,68 | R\$ 1.640,40 |
| 7 | 5 | CX | TUBO AZUL CITRATO 3,2% 3ML 100UN | INJEX | R\$ 66,00 | R\$ 330,00 |
| 8 | 8 | CX | TUBO CINZA FLUOETO 4ML 100UN | INJEX | R\$ 66,30 | R\$ 530,40 |
| 9 | 2 | KT | GLICOSE 1000ML | KATAL | R\$ 90,70 | R\$ 181,40 |
| 10 | 5 | KT | UREIA UV 250ML | KATAL | R\$ 146,60 | R\$ 733,00 |
| 11 | 6 | KT | CREATININA CINETICA 250ML | KATAL | R\$ 43,60 | R\$ 261,60 |
| 12 | 6 | KT | COLESTEROL 200ML | KATAL | R\$ 79,35 | R\$ 476,10 |
| 13 | 9 | UN | HDL COLESTEROL DIRETO 80ML | KATAL | R\$ 330,00 | R\$ 2.970,00 |

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

| | | | | | | |
|----|----|----|--|----------------------|------------|--------------|
| 14 | 6 | KT | TRIGLICERIDES 200ML | KATAL | R\$ 167,80 | R\$ 1.006,80 |
| 15 | 8 | KT | AST GOT 125ML | KATAL | R\$ 99,40 | R\$ 795,20 |
| 16 | 8 | KT | ALT GPT 125ML | KATAL | R\$ 97,15 | R\$ 777,20 |
| 17 | 3 | KT | GAMA GT 60ML | KATAL | R\$ 66,70 | R\$ 200,10 |
| 18 | 6 | UN | CK TOTAL 60ML | KATAL | R\$ 191,00 | R\$ 1.146,00 |
| 19 | 2 | KT | CK MB 60 ML | KATAL | R\$ 386,00 | R\$ 772,00 |
| 20 | 2 | FR | SORO ANTI A 10ML | PROTHEMO | R\$ 35,40 | R\$ 70,80 |
| 21 | 2 | FR | SORO ANTI B 10ML | PROTHEMO | R\$ 35,40 | R\$ 70,80 |
| 22 | 2 | FR | SORO ANTI D 10 ML | PROTHEMO | R\$ 74,30 | R\$ 148,60 |
| 23 | 4 | KT | BILIRRUBINA 200ML | KATAL | R\$ 59,50 | R\$ 238,00 |
| 24 | 4 | KT | AMILASE 60ML | KATAL | R\$ 157,60 | R\$ 630,40 |
| 25 | 3 | KT | FERRO CROMAZUROL 100ML | KATAL | R\$ 141,50 | R\$ 424,50 |
| 26 | 4 | KT | PROTEINAS TOTAIS PRONTO P/ USO 250ML | KATAL | R\$ 49,15 | R\$ 196,60 |
| 27 | 4 | KT | CALCIO ARSENAZO III 100ML | KATAL | R\$ 78,55 | R\$ 314,20 |
| 28 | 3 | KT | TP TEMPO DE PROTROMBINA PP 10X2ML | CLOT | R\$ 108,90 | R\$ 326,70 |
| 29 | 2 | KT | TTPA TEMPO DE TROMBOPLASTINA PP 6X2,5ML | CLOT | R\$ 118,80 | R\$ 237,60 |
| 30 | 3 | KT | FOSFATASE ALCALINA 100ML | KATAL | R\$ 71,40 | R\$ 214,20 |
| 31 | 8 | KT | GLICOHEMOGLOBINA 25 TESTES | KATAL | R\$ 154,77 | R\$ 1.238,16 |
| 32 | 3 | CX | BHCG 25 UI 100 TIRAS | BIOCOM | R\$ 100,00 | R\$ 300,00 |
| 33 | 5 | CX | TROPONINA 25 T PACK | INTERKIT | R\$ 249,35 | R\$ 1.246,75 |
| 34 | 4 | FR | SANGUE OCULTO RAPIDO 20 UNID | VIDA BIOTEC | R\$ 171,45 | R\$ 685,80 |
| 35 | 3 | FR | PCR LATEX 2,5 ML | CEPA | R\$ 65,00 | R\$ 195,00 |
| 36 | 3 | FR | FR LATEX 2,5 ML | CEPA | R\$ 51,05 | R\$ 153,15 |
| 37 | 2 | FR | VDRL- RP 5 ML- PRONTO P/ USO | LABORCLIN | R\$ 63,40 | R\$ 126,80 |
| 38 | 6 | KT | DENGUE IGG / IGM 25T | INTERKIT | R\$ 458,24 | R\$ 2.749,44 |
| 39 | 6 | UN | SORO CONTROLE N- 5ML | GOLD ANALISSTRECKLAB | R\$ 89,90 | R\$ 539,40 |
| 40 | 6 | FR | SANGUE CONTROLE HEMAT. ALTO 2,5 ML | STRECKLAB | R\$ 372,50 | R\$ 2.235,00 |
| 41 | 4 | KT | T4 LIVRE ELISA 69 TESTES | INTERKIT | R\$ 578,00 | R\$ 2.312,00 |
| 42 | 4 | KT | TSH ELISA 96 TESTES | INTERKIT | R\$ 467,00 | R\$ 1.868,00 |
| 43 | 20 | UN | GLUTOL 50GR 200ML LIMAO | LABORCLIN | R\$ 7,40 | R\$ 148,00 |
| 44 | 30 | FR | GLUTOL 75G 300ML LIMAO | LABORCK | R\$ 8,60 | R\$ 258,00 |
| 45 | 6 | KT | DETERGENTE EZ MD 5X20ML P/ CONTADORES | KATAL | R\$ 175,40 | R\$ 1.052,40 |
| 46 | 10 | UN | DILUENTE PARA CONTADORES INTERNON 20 LTS | INTERKIT | R\$ 151,00 | R\$ 1.510,00 |
| 47 | 4 | GL | DETERGENTE PARA CONTADORES INTERCLEAN 20LT | INTERKIT | R\$ 420,00 | R\$ 1.680,00 |
| 48 | 4 | UN | LISANTE PARA CONTADOR INTERLYSE 1 LITRO | INTERKIT | R\$ 171,60 | R\$ 686,40 |
| 49 | 8 | CX | AGUA DESTILADA 2X5 LITROS | ASFER | R\$ 26,40 | R\$ 211,20 |
| 50 | 4 | UN | PADRAO FOTOMETRO CHAMA FC-180-500ML | ANALYSER | R\$ 194,70 | R\$ 778,80 |
| 51 | 20 | UN | COLETOR DE URINA 24 HR 2000ML | CRALPLAST | R\$ 8,00 | R\$ 160,00 |
| 52 | 40 | UN | PAPEL TERMICO 49X25 B 2300/2800 MINDRAY | REVISIA | R\$ 4,00 | R\$ 160,00 |



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

| | | | | | | |
|----|---|----|---|-----------|---------------|---------------|
| 53 | 1 | PC | FOTOMETRO DE CHAMAS DIG. MOD FC 280 C/ COMPRJ | CELM | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 |
| 54 | 1 | KT | DENGE NSI ELISA 96 TESTES | EUROIMMUN | R\$ 940,00 | R\$ 940,00 |
| 55 | 1 | KT | DENGUE IGG ELISA 96 TESTES | EUROIMMUN | R\$ 1.080,00 | R\$ 1.080,00 |
| 56 | 1 | KT | DENGUE IGM ELISA 96 TESTES | EUROIMMUN | R\$ 1.080,00 | R\$ 1.080,00 |
| 57 | 1 | KT | ZIKA VIRUS IGG ELISA 96 TESTES | EUROIMMUN | R\$ 5.500,00 | R\$ 5.500,00 |
| 58 | 1 | KT | ZIKA VIRUS IGM ELISA 96 TESTES | EUROIMMUN | R\$ 5.900,00 | R\$ 5.900,00 |
| 59 | 1 | KT | CHIKUNGUBYA IGG ELISA 96 TESTES | EUROIMMUN | R\$ 2.083,18 | R\$ 2.083,18 |
| 60 | 1 | KT | CHIKUNGUBYA IGM ELISA 96 TESTES | EUROIMMUN | R\$ 2.451,64 | R\$ 2.451,64 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 76.615,96 |

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 76.615,96 (Setenta e seis mil seiscientos e quinze reais e noventa e seis centavos).

2.3 - O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da parte interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;
- c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA **DAS PENALIDADES**

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SEXTA **DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 - O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA:
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2017, observada as seguintes classificações:

02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 4.4.90.52.08 Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico – 10.301.0120.1049.0000 Aquisição de Equipamento Material Permanente UBS – 3.3.90.30.35 Material Laboratorial – 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA
DA VINCULAÇÃO

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 8/2017, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA REGÊNCIA



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

10.1 – A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 – Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

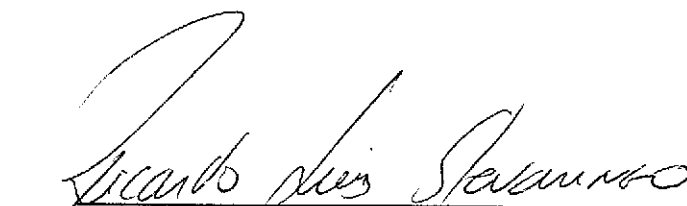
Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

Orindiúva, 8 de fevereiro de 2017.

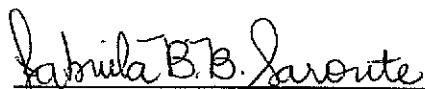

Maurício Branco

CONTRATANTE

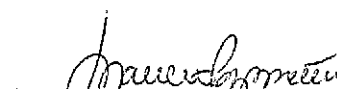


Becari Comercial de Produtos e Equipamentos
para Laboratórios
CONTRATADA

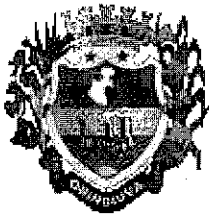
TESTEMUNHAS:



Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute
RG nº. 33.957.851-8
CPF nº. 307.633.708-43



Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2017

Ano III | Edição nº 343

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Objeto: Referente à Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para laboratório, conforme descrições contidas em anexo.

Valor: R\$ 76.615,96.

Dotação: 02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 4.4.90.52.08 Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico – 10.301.0120.1049.0000 Aquisição de Equipamento Material Permanente UBS – 3.3.90.30.35 Material Laboratorial – 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão de Saúde.

Data: 08/02/2017.

Código Localizador: WOAF4YF4

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: JULIO DONIZETE GOMES DA SILVA.

Objeto: Referente à Aquisição de caminhão, ano de fabricação/modelo não inferior a 2005, 150 CV, direção hidráulica, transmissão manual, câmbio 6 marchas, motor turbo intercalado, tração 4x2, em bom estado de conservação.

Valor: R\$ 70.000,00.

Dotação: 02 Executivo – 021000 Urbanismo – 4.4.9.52.48 Veículos Diversos – 15.452.0181.1050.0000 Aquisição de Caminhão Pipa.

Data: 08/02/2017.

Código Localizador: V0DRJCNM

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: EDITORA ATICA S.A.

Objeto: Referente à Contratação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de material didático, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes, avaliações institucionais integradas dos alunos da Educação Infantil (3, 4 e 5 anos) e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da Rede Municipal de Ensino e acesso a portal na internet voltado a educação, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas em edital e seus anexos.

Valor: R\$ 287.143,40.

Dotação: 02 Executivo – 020400 Educação – 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita – 12.361.0150.2009.0000 – Manutenção do Ensino Regular 1º à 8º séries – 12.365.0160.2016.0000 – Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar – 12.361.0151.2011.0000 Manutenção Ensino Regular 1º a 8º Series – Fundeb 40%.

Data: 08/02/2017.

Código Localizador: 5U2009NM